



Prefeitura Municipal de Turiúba

C.G.C. 45.724.952/0001-96

LEI Nº 41/87

Concede abono aos servidores municipais regidos estatutariamente.

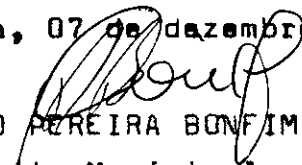
OSVALDO PEREIRA BONFIM, Prefeito Municipal de Turiúba, comarca de Buritama Estado de São Paulo.

Faço saber que a Câmara Municipal de Turiúba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.-Fica instituído com vigência no exercício de 1987, para os servidores municipais regidos estatutariamente, um abono equivalente aos salários do mês de dezembro de 1987.

Artigo 2º.-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turiúba, 07 de dezembro de 1.987


OSVALDO PEREIRA BONFIM
- Prefeito Municipal -

Publicada por afixação no lugar público e de costume, registrada nesta secretaria na data supra e encaminhada cópia a Empresa Publicitária "A VOZ LTDA"

João Aparecido de Falqui
Secretário da Prefeitura